F.216-

DOC OIL	TED	Fletrônico	,

Debitado

Agência

1633-0

Conta corrente

132638-4 ASSOC.DOS MORADORES DA VI

Creditado

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Agência (sem DV)

4095 CREDITABIL

Conta corrente (com 15060012

CPF

706.438.816-20

Nome favorecido

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

Finalidade Número documento 103.102

CREDITO EM CONTA

1.850,00

Data transferência 31/10/2018

"C" - CPF/CNPJ

diferente

Autenticação SISBB 9F2D3AAAE648D0D0

J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA JA503517 GELMA MACHADO MARTINS

31/10/2018 08:03:49 31/10/2018 08:05:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA503517 GELMA MACHADO MARTINS.

20f2 & 246

31/10/2018 08:05



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205 Centro - CEP: 30.120-070 BELO HORIZONTE - MG. FONES: 3213-7110/3213-5321

RECIBO: 2335

DATA: 31/10/2018

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO MORADORES B. ESTRELA DALVA S MATEUS

HONORARIOS: OUTUBRO/2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	K\$
BAIXA DE EMPRESA	R\$
	R\$
CONDUÇÃO	R\$
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$
DIPJ	R\$
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$
FGTS	· ————————————————————————————————————
HONORÁRIOS	R\$1.850,00
ICMS	R\$
INSS	R\$
IRPF	R\$
ISSQN	R\$
	R\$
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$
SIMPLES	R\$
TAXAS DE BALANCO	ΚΦ

TOTAL R\$ 1.850,00

*Este estabelecimento não emite NF - Art. 15 da Lei 13.701 de 24/12/2003 e IN SF/SUREM nº: 10/2011.

(formallo)

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte. ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MA-TERIAL FORNECIDO

Ka lopen Serence MG 12.652 965

F-317

Tulate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) - PARTES CONTRATADAS:

- A) CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO estabelecido a Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG.
- B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA/SÃO MATEUS - CNPJ nº: 18.261.727/0001-98
- 2) OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;

b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;

c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições

devidos ao fisco pelo contratante;

Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;

h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;

Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições

devidos ao fisco pelo contratante;

Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

6.318



José Raniere Siqueira Ramalho Consultoria e Contabilidade

b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo

determinado;

d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares

enviadas pela contratada;

- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - **PRECO**:

a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.

b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o

pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento),

por dia de atraso, a contar da data do vencimento;

d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte - MG, 02 de janeiro de 2018.

(Kumalho)

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

Suely de Oliveira Diniz Rocha Presidente / Diretora

Centro de Educação Infantil Vovó Naiy C.I. M-148 680 - Tel : (31) 3354-118?

ASSOC. DOS MORADORES DA VL. ESTRELA DALVA E VL. S. MATEUS Rua Ilha Bela, nº 43

B. Estrela Dalva - CEP.: 32.180-600

CONTAGEM - MG